



## Formulário para acesso ao Benefício Emergencial para Artistas por meio da Lei Aldir Blanc

Esse formulário visa cadastrar Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura do município de Alenquer/PA para recebimento do Auxílio Emergencial da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc).

Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

Preencha os itens abaixo, declarando as informações como verdadeiras ou não, sob as penas da Lei.

Pessoa Física   
Pessoa Jurídica

Pessoa Física (Nome)		
Data de nasc. ____/____/____	CPF nº:	
Sexo: Feminino( ) Masculino ( ) Outros ( ) _____		
E-mail:	Telefone: ( )	
Endereço	Bairro:	Nº:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



**Currículo Artístico:**

Breve histórico



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



I. **Renda:**

Fonte Prioritária

O declarante confirma ter atuado social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória.

**SIM**

**NÃO**

- II. O declarante afirma que sua atividade artístico-cultural é a sua fonte prioritária de renda?

**SIM**

**NÃO**

**Trabalho formal**

- III. O declarante tem algum trabalho formal ativo (registrado em carteira de trabalho)?

**SIM**

**NÃO**

- IV. O declarante confirma ter renda familiar mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior?

**SIM**

**NÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**



- V. O declarante informa não ter recebido no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

SIM   
NÃO

- VI. O declarante é beneficiário do Auxílio Emergencial previsto na Lei 13.982/2020, de 2 de abril de 2020?

SIM   
NÃO

**Dados bancários:**

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Tipo de Conta \_\_\_\_\_ Nº da Conta \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

Este benefício é destinado, também, aos espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastros Estaduais de Cultura;

II – Cadastros Municipais de Cultura;

III – Cadastro Distrital de Cultura;

IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab).